LEI MUNICIPAL nº 0875

Abre um crédito suplementar.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - é aberto o crédito suplementar de CR$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para atender o pagamento da reforma e ampliação das redes de alta e baixa tensão, aquisição de transformadores e fios para ligação com Lagoa dos Três Cantos e Tapera, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos de que trata o artigo acima, será atendido, até o limite, pelos empréstimos efetuados pela Prefeitura para serem aplicados nos Serviços Elétricos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)LEDA C. MISSEL
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer